



Prefeitura Municipal de Itapuí

PROJETO DE LEI Nº 05/2008
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO PROJETO
PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 24.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação: 08 – assistência social; 08.04 – fundo municipal de assistência social; 3.3.50.41 = contribuições.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 05/2008

JUSTIFICATIVA: Considerando que houve a promessa do Sr. Prefeito Municipal em repassar às entidades de nossa cidade os valores devolvidos pela Câmara Municipal no final do ano; o fato do Sr. Prefeito Municipal poder movimentar o orçamento municipal em até 50%; e ainda o fato de não haver reajuste no valor dos repasses com base no ano anterior.

MODIFICA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI N.º 05/2008 QUE CONCEDE SUBVENÇÃO AO PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, propõem ao Douto Plenário a apreciação do presente Projeto de Emenda ao Projeto de Lei n.º 05/2008.

Artigo 1º - O artigo primeiro do Projeto de Lei n.º 05/2008 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Determino a secretaria da Câmara para iniciar a alteração do projeto para o valor de R\$ 36.000,00 em 20/02/2008.

[Signature]
VALDIR MAIA
Vereador

VANDIR DOMIZETE VIARO
Vereador
[Signature]

JOSÉ ANTONIO DAMICO SOTTO
Vereador
[Signature]

Rita Sotto D.S.S.
RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
Vereador

[Signature]

*aprovado por 4
votos e 2 ausências*



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 48/2008

Itapuí, 21 de fevereiro de 2008.



Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os seguintes projetos de lei nº 05, 06, 07, 08, 09/2008 e Projeto de Lei Complementar nº 003/2008.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTORGAFO Nº 07/2008
PROJETO DE LEI Nº 005/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO
PROJETO PAZ, RECUPERANDO
JOVENS DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, decreta:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 36.000,00.

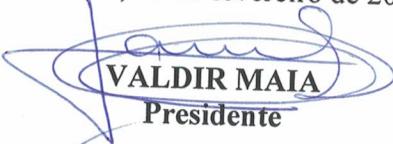
Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação: 08 – assistência social; 08.04 – fundo municipal de assistência social; 3.3.50.41 = contribuições.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de fevereiro de 2008.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria